



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP
Comunicado: 52/2024
Data: 23/02/2024
Assunto: [Recadastramento Digital](#)

Aos Senhores(as) Diretores(as) de Escola e Agentes de Organização Escolar

Sobre o Recadastramento Digital e Prova de Vida, comunicamos:

Conforme estabelecido pelo Decreto N° 68.306, de 16 de janeiro de 2024, cumpre-nos informar a **obrigatoriedade do recadastramento eletrônico** e da execução da **prova de vida digital** para **todos os servidores** do Estado de São Paulo. Este comunicado visa esclarecer os procedimentos técnicos necessários para a correta execução dessas obrigações, as quais são essenciais para a manutenção da precisão dos registros cadastrais e a continuidade dos benefícios e serviços providos pelo Estado.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Detalhamento Técnico para o Cumprimento do Recadastramento e Prova de Vida:

Plataforma Digital para Execução:

- **APP - SOU.SP.GOV.BR:** Plataforma digital oficial para o recadastramento e a prova de vida.
- **Website Alternativo:** O procedimento também pode ser realizado através do portal <https://recad.sp.gov.br/>, proporcionando uma alternativa de acesso para os servidores.

Prazo Estipulado:

- Finalização **até 17 de março de 2024:** É imperativo que todos os servidores ativos completem ambos os processos dentro deste prazo definido para evitar complicações administrativas ou a suspensão de serviços essenciais.

Procedimento para a Prova de Vida:

- **Obrigatória para Servidores Ativos:** Realizada **exclusivamente pelo aplicativo SOU.SP.GOV.BR**, a prova de vida é um requisito para assegurar a autenticidade dos registros cadastrais e a elegibilidade para benefícios continuados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- **Aposentados e Pensionistas:** Devem efetuar a prova de vida **no mês de seu aniversário**, conforme praxe, para validar sua condição perante o Estado.

Instruções Técnicas Importantes:

1. Instalação do Aplicativo SOU.SP.GOV.BR:

Essencial para acesso aos formulários eletrônicos e procedimentos de verificação de identidade necessários para o recadastramento e a prova de vida.

2. Atenção ao Prazo:

A não observância do prazo limite (17 de março de 2024) para a conclusão dos processos de recadastramento e prova de vida pode resultar na **suspensão temporária de benefícios**, remuneração, ou acessos a serviços providos pelo Estado.

Este processo de recadastramento eletrônico e prova de vida digital reflete o compromisso do Governo do Estado de São Paulo com a modernização administrativa, a segurança da informação e a otimização dos serviços públicos. A cooperação de todos os servidores é fundamental para o sucesso desta iniciativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Esclarecimentos Adicionais:

1 - Para **suporte técnico**, o servidor pode recorrer ao serviço de atendimento disponibilizado na plataforma SOU.SP.GOV.BR ou acessar diretamente o portal <https://recad.sp.gov.br/>

2 - Link da apresentação de 24/01/2024:
<https://drive.google.com/file/d/1y4rlswb2jLArXrDOWRDCuYlognurrCmG/view?usp=sharing>

Canais de Comunicação:

Seguem os canais de comunicação para eventuais dúvidas ou algum problema sobre o recadastramento.

1 - No **portal do Recadastramento** (<https://recad.sp.gov.br/>).

Primeiramente verificar sua dúvida na parte de "Perguntas Frequentes". Caso não encontre a orientação adequada, clicar em "Fale conosco".

2 - No **portal do SOUSP** (<https://sou.sp.gov.br/>), clicando em "Canais de Comunicação" e em seguida "Fale Conosco".

3 - No **e-mail**: sou@sp.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

4 - No aplicativo **SouSP.GOV.BR**, clicando em "Perfil" e depois no botão "Dê o seu feedback".

Agradecemos a sua atenção e colaboração proativa para com este processo fundamental.

Responsável:

Sabrina Fernanda Costa Teixeira

RG: 41.505.787-5

Diretor I - NFP

De acordo:

Roberta Fernancez Palma

RG: 29.395.480-X

Diretor II - CRH